



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Qualifica Mais
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 01/2023 QUALIFICAMAIS/PROPEspi/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO, AUXILIAR FINANCEIRO E ASSISTENTE DE ALUNO, COMO BOLSISTA DO CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE/SETEC, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPEspi e comissão instituída pela **PORTARIA 476/2023 - GAB/IFRR, de 24/03/2023**, torna pública a abertura de inscrições para Seleção Simplificada Interna de Bolsistas para atuarem nas funções pedagógicas e administrativas no IFRR, no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) ELETRICISTA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, prevista neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Qualifica Mais ENERGIFE, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital destina-se exclusivamente à seleção de servidores do IFRR ativos ou inativos, interessados em desempenhar as funções de Equipe Multidisciplinar Orientador (apoio pedagógico e social), Apoio Administrativo/Acadêmico (Financeiro) e Administrativo/Acadêmico (Assistente de Aluno), conforme Quadro I do item 3.1, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a PORTARIA Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Qualifica Mais, não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença

paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas em âmbito federal conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto ao seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica, sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.5 As publicação concernente a este processo seletivo, se dará por meio do endereço eletrônico, <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Toda a comunicação relativa a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá por e-mail, no endereço eletrônico do programa: energif.secretaria@ifrr.edu.br

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital no site <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se à Seleção Pública Simplificada, os servidores do IFRR, ativos e inativos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação, conforme requisitos do Quadro II do item 6.1.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II do item 6.1, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais, exceto férias enquanto servidor da instituição;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Ter formação escolar/acadêmica para o encargo ao qual concorre;
- b) Possuir experiência comprovada e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;
- c) Ter disponibilidade de horário para atuar nas atividades referentes ao encargo ao qual concorre;
- d) Não possuir impedimentos para atuar no encargo ao qual concorre no local designado neste Edital;

2.4 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada como bolsistas, deverão apresentar o Termo de Disponibilidade devidamente assinado, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR, conforme local designado neste edital.

2.5 Os bolsistas deverão ter disponibilidade de horário de trabalho noturno 18horas às 22h30min, durante os dias de segunda á sexta e diurno durante os sábados. Salvo a equipe de apoio financeiro que trabalhará em conformidade a execução e pagamento do horário de funcionamento do SIAF e outras redes de execução financeira.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1				
CARGA HORÁRIA E LINHA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA/ LOCAL DE ATUAÇÃO				
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF				
ENCARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA MENSAL	LOCAL DE ATUAÇÃO
Orientador (apoio pedagógico e social)	01	20 horas	R\$ 1.360,00	CBV
Apoio Administrativo (financeiro)	02	20 horas	R\$ 1.040,00	REITORIA
Apoio Adm. Acad. (assistente de aluno).	01	20 horas	R\$ 880,00	CBV

a) O valor mensal da bolsa conforme disposto no quadro 1. Não poderá exceder as 80 horas mensais.

b) A convocação dos candidatos aprovados está condicionada a liberação de recurso financeiro da linha do programa Qualifica Mais EnergIFE.

c) O cadastro reserva será de até 3 vezes o número de vagas disponibilizadas em cada encargo. Não há obrigatoriedade para convocação de cadastro reserva.

3.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária da oferta do respectivo curso.

3.3 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do servidor.

3.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar Termo de Disponibilidade, com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/Campus a qual for vinculado (Conforme item 2.4).

3.5 O Termo de Disponibilidade (Anexo II) estará disponível no SUAP para os candidatos, servidores ativos. O candidato, servidor inativo não precisa apresentar o Termo de

Disponibilidade.

3.6 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9 deste Edital, exclusivamente via e-mail e encaminhadas para o endereço eletrônico: energif.secretaria@ifrr.edu.br.

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá **enviar em arquivo único em PDF** todos os dados com a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, conforme listados no item 4.3.

4.3 Os documentos a serem anexados (documento único) são:

- a) Comprovante de Inscrição devidamente preenchido conforme Anexo I (não está disponível no SUAP) deste edital;
- b) Formação escolar/acadêmica para o encargo;
- c) Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre;
- d) Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

4.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.6 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.3 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.2.1 O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III (citado no item 4.3, alínea d).

5.4 O candidato poderá se inscrever em um único encargo deste Edital.

5.5 Serão critérios de desempate:

- a) maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
- b) maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional;

c) maior idade.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DOS REQUISITOS

6.1 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II REQUISITOS NECESSÁRIOS	
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF	
CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Orientador (apoio pedagógico e social)	Graduação em pedagogia ou psicologia ou assistência social ou outras licenciaturas com atuação compatível com a função a ser desempenhada.
Apoio Administrativo (financeiro)	Ensino médio completo ou técnico em contabilidade com experiência comprovada no SIAFI, SIASG, COMPRASNET, E-Social e outros sistemas afins, no âmbito do IFRR.
Apoio Adm. Acad. (assistente de aluno).	Ensino médio completo com experiência comprovada e atuação compatível com a função a ser desempenhada.

6.2 Tempo previsto de Contratação será de acordo com a necessidade do programa, inclusive a possibilidade de prorrogação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO PEDAGÓGICO/ORIENTADOR E SOCIAL

a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;

- b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócioprofissional;
- c) Auxiliar na elaboração do projeto dos cursos, com o auxílio do supervisor;
- d) Auxiliar na promoção de atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação;
- e) Articular junto ao setores responsáveis pelo atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas; e
- f) Auxiliar nas atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição.

7.2 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO ADMINISTRATIVO (FINANCEIRO)

- a) Apoiar a gestão administrativa e financeira das turmas;
- b) Participar de reuniões da coordenação;
- c) Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenador-geral e coordenador-adjunto;
- d) Emitir relatórios mensais dos pagamentos efetuados;
- e) Realizar atividades específicas do setor financeiro e orçamentário;
- f) Manter controle de toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital;
- g) Realizar conferências diversas em planilhas ou processo.

7.3 SÃO RESPONSABILIDADES DO APOIO ACADEMICO (ASSITENTE DE ALUNO)

- a) Dar apoio ao acesso e instalação de recursos de informática e multimídia, quando demandado;
- b) Manter a organização dos ambientes didáticos;
- c) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala se necessário ou solicitado pelo Supervisor de Curso;
- d) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, no qual esteja atuando.

7.7 É RESPONSABILIDADE DE TODOS OS BOLSISTAS

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades;
- b) Entregar o relatório de frequência e o relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações do supervisor do curso e coordenação do programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Acompanhar, Cadastrar, Regularizar as matrículas dos estudantes no SISTEC e outros sistemas de acompanhamento da oferta;
- d) Acompanhar e Executar em conjunto com a equipe de atuação do curso a participação dos Editais de seleção de Estudantes;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico; e

f) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à supervisão do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas desta Seleção Pública Simplificada serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais>, conforme Cronograma apresentado no item 09 deste Edital.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio do formulário disponível no Anexo IV deste Edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado ao e-mail: energif@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade durante a vigência do Programa.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme necessidade do programa.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação na Seleção Pública Simplificada não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação do bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1	Publicação do Edital	27/03/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
2	Período de Impugnação do Edital	27 e 28/03/2023	energif@ifrr.edu.br
3	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	29/03/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
4	Período de Inscrições	30 e 31/03/2023	energif.secretaria@ifrr.edu.br

5	Lista preliminar das inscrições	03/04/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
6	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	03 e 04/04/2023	energif@ifrr.edu.br
7	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação.	05/04/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
8	Resultado preliminar	10/04/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
9	Interposição de Recurso contra a Resultado preliminar	10 e 11/04/2023	energif@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	12/04/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
11	Homologação do Resultado Final	14/04/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais
12	Convocação dos Candidatos Aprovados	14/04/2023	https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/editais

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da Seleção Pública Simplificada, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na Seleção Pública Simplificada não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará à Coordenação-Geral do Programa Qualifica Mais a excluí-lo da Seleção Pública Simplificada e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: energif.secretaria@ifrr.edu.br.

10.7 O candidato que tiver interesse em conhecer o PPC do curso de cada programa de atuação do Qualifica Mais está disponível no endereço eletrônico <https://www.ifrr.edu.br/qualificamais/documentos>

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.

ROMILDO NICOLAU ALVES
Pró-Reitor da PROPEMPI/IFRR

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do Instituto Federal de Roraima
Boa Vista - RR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Bolsista			
Nº de Inscrição _____. (Para uso da Comissão)			
Cargo:	<input type="checkbox"/> Orientador (apoio pedagógico e social); <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo (financeiro) <input type="checkbox"/> Apoio Adm. Acad. (assistente de aluno);		
Nome			
RG:		Data de Nascimento:	
CPF:			
Endereço:	Rua () Av.() _____ _____		
Nº.		Bairro:	
CEP:		Matrícula:	
Celular:		Servidor	Ativo ();
E-MAIL:			Inativo ();
_____ Assinatura			

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDOR DO IFRR

() Ativo () Inativo

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG, nº _____, CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do (a) _____ do Quadro de Pessoal em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Edital nº _____/2021/PROPESQ/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei Nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e portaria 168 de 07 de março de 2013.

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Local, _____ de _____ 2023.

Assinatura do candidato

(para servidores ativos fazer via SUAP)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO (servidor ativo):

Assinatura do Chefe Imediato (via SUAP)

Assinatura do Diretor (a) /Coordenador

de Gestão de Pessoas (via SUAP)

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional no encargo a que concorre neste edital	02 pontos por bimestre	30
Experiência de atuação no cargo que ocupa como servidor do IFRR (tempo de serviço)	05 pontos por semestre	25
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, 40 até 100 horas.	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em área afim ao encargo que concorre neste edital, acima de 101h.	10 pontos por certificado	10
Pontuação total		100

ANEXO IV - QUADRO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO, AUXILIAR FINANCEIRO E ASSISTENTE DE ALUNO, COMO BOLSISTA DO CURSO DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE/SETEC, NA MODALIDADE PRESENCIAL, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO EDITAL DE Nº _____	
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail energif@ifrr.edu.br , na data e horários estipulados no cronograma Item 9, do Edital nº ____/2023/PROPEspi/IFRR, de ____/____/2023, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 48h.	
Nº de Inscrição:	Encargo
À Comissão de Seleção Por meio deste instrumento interponho recurso administrativo contra: <input type="checkbox"/> Impugnação do edital; <input type="checkbox"/> Lista preliminar de inscrição; <input type="checkbox"/> Classificação preliminar; <input type="checkbox"/> Ocorrências de vícios ou erros formais na condução do processo seletivo simplificado; <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____	
Fundamentação:	
Local e data.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD1 - IFRR**, em 27/03/2023 18:06:34.
- **Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPESPI**, em 27/03/2023 17:26:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201513

Código de Autenticação: 06b932d0be

